

Termo de Referência 36/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2023	153978-MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	VINICIUS CARDOSO	30/08/2023 11:31 (v 9.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		23036.009127/2022-04

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Esse Termo de Referência tem como Objeto a contratação de empresa para serviços de manutenção e recarga de extintores, aquisição de extintores, mangueiras de incêndio e chaves Storz e testes hidrostáticos nas mangueiras de incêndio para atender as necessidades do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na tabela abaixo:

CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3662	1	Serviços de manutenção e recarga de extintores, aquisição de extintores, mangueiras de incêndio e chaves Storz e testes hidrostáticos nas mangueiras de incêndio	Unidade	1	R\$ 12.929,49
VALOR TOTAL					R\$ 12.929,49

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.929,49 (Doze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. A contratação será fundamentada no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e será exclusiva para ME-EPP, conforme inciso IV, art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6. O contrato será substituído por Nota de Empenho, nos termos do Inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

1.7. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.8. O detalhamento das recargas, agentes extintores e testes hidrostáticos a serem realizados, bem como o quantitativo dos mesmos, encontra-se no item 3. Descrição da Solução deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, nos termos do caput do artigo 105 da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

2.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade. Art. 48 da Lei 14133/21.

2.3. A contratação em tela tem por objetivo a revalidação anual dos agentes químicos dos extintores (recarga) e a manutenção de nível 3 visando garantir as condições de uso dos equipamentos e assim atender às normas de segurança para uso dos extintores instalados e em utilização no Inep.

2.4. A manutenção de nível 3 deverá ser realizada nos extintores acima descritos na tabela 1.2, nos itens 01, 02 e 03 conforme informação fornecida pela Equipe de Brigada de Incêndio do Instituto.

2.5. Também faz-se necessária a aquisição de 03 (três) Extintores PQS - Classe ABC. Cap. 6 kg, 08 (oito) Mangueiras de incêndio e 04 (quatro) Chaves Storz para a reposição de equipamentos defeituosos ou inexistentes.

2.6. Considerando que o prazo de validade das recargas dos extintores expira no final do primeiro semestre deste ano, é necessário regularizá-los conforme as seguintes normas:

2.6.1. NBR 12962:2016, que estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas, visando propiciar maior segurança ao usuário e desempenho adequado do produto no momento de sua utilização;

2.6.2. NBR 15808:2017, que especifica os requisitos que garantem a segurança, confiabilidade e desempenho dos extintores portáteis do recarregável e descartável.

2.6.3. NBR 15809:2017, que especifica os requisitos que garantem a segurança, confiabilidade e desempenho dos extintores de incêndio sobre rodas.

2.6.4. Portarias n. 58/2022 e 108/2022 do INMETRO, para o procedimento de fiscalização de extintores de incêndio, que fixam as condições mínimas para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio. (Fonte: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-conformidade/extintores-de-incendio/extintores-de-incendio>).

2.6.5. Quanto às mangueiras de incêndio, as mesmas devem ser inspecionadas e ensaiadas hidrostaticamente, por obrigatoriedade, conforme ABNT NBR 12779:2009, que fixa os requisitos mínimos exigíveis quanto à inspeção, manutenção e cuidados necessários para manter a mangueira de incêndio aprovada para uso.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1. Recarga e manutenção nível 3 de Extintor Portátil de Pó químico seco - PQS - Classe ABC. Cap. 6 kg	3662	Un.	125	R\$45,75	R\$5.718,75
	1.2. Recarga e manutenção nível 3 de Extintor de Pó químico seco - PQS - Classe ABC - sobre rodas. Cap. 50 kg	3662	Un.	02	R\$300,00	R\$600,00
	1.3. Recarga e manutenção nível 3 de Extintor portátil de Dióxido de Carbônico CO2 - Classe BC - Cap. 6 kg	3662	Un.	42	R\$62,50	R\$2.625,00
	1.4. Teste Hidrostático em mangueira de combate a incêndio do tipo 2 com comprimento de 15 metros	3662	Un.	116	R\$10,00	R\$1.160,00
	1.5. Fornecimento de Extintor contendo pó químico seco - PQS - Classe ABC. Cap. 6 kg	399427	Un.	03	R\$136,14	R\$408,42
	1.6. Fornecimento de Mangueira de combate a incêndio do tipo 2 com comprimento de 15 metros	323293	Un.	08	R\$293,42	R\$2.347,36
	1.7. Fornecimento de Chave Storz em latão	601858	Un.	04	R\$17,49	R\$69,96
VALOR TOTAL						R\$ 12.929,49

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A contratada deverá ser credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para executar os trabalhos de inspeção, testes, recarga, manutenção e fornecimento de materiais e acessórios, conforme Item 5.2.2 da Portaria CBM-DF Nº 9 DE 20/03/2015, citado abaixo, visando manter a proteção aos usuários, equipamentos e instalações físicas do edifício-sede do Inep:

"5.2.2. Para efeito de vistoria, o prazo de validade da carga e a garantia de funcionamento dos extintores portáteis e sobre rodas deve ser aquele estabelecido pelo fabricante, se novo, ou pela empresa de manutenção certificada pelo Inmetro e Credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, se recarregado."

4.1.2. Declaração do fornecedor de que os serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio são realizados de acordo com os requisitos da norma ABNT NBR 12962:2016, complementados pelos requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico Metrológico e de Avaliação da Conformidade do INMETRO, regido pela Portaria INMETRO/ME n.º 58 de 16/02/2022.

4.1.3. Certificação INMETRO para o pó utilizado, que deve seguir os critérios do Programa de Avaliação da Conformidade para Pó para Extinção de Incêndio, com foco no desempenho, através do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos do Regulamento Técnico de Qualidade (RTQ) vigente, visando à eficiência na extinção de princípios de incêndio, regidos pela Portaria INMETRO/ME Nº 422 de 07/10/2021.

4.1.3.1. Observar e atender às normas e técnicas da ABNT abaixo:

I - NBR ISO 4628-3:2022 - Determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas;

II - NBR 9695:2012 Versão Corrigida:2014 - Pó para extinção de incêndio – Especificação;

III - NBR 15808:2017 - Extintores de incêndio portáteis;

IV - NBR 15809:2017 - Extintores de incêndio sobre rodas;

V - NBR 12274:2023 - Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases – Procedimento;

VI - NBR 16357:2016 - Cilindros de aço-carbono sem costura, para armazenamento de gases à alta pressão destinados a instalações contra incêndio - Especificação;

VII - NBR ISO 9809-1:2014 Versão Corrigida:2015 - Cilindro de aço especificado, sem costura, para armazenagem e transporte de gases a alta pressão - Especificação;

VIII - NBR 14105-1:2013 Versão Corrigida:2013 - Manômetros com sensor de elemento elástico - Recomendações de fabricação de uso;

IX - NBR 13243:1994 - Cilindro de aço para gases comprimido – Ensaio hidrostático pelo método camisa d'água – Método de ensaio.

4.2. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, no que couber.

4.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, em conformidade com o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Consultoria Geral da União - CGU/AGU.

4.3.1. A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental declarando atendimento aos itens acima, conforme modelo constante no Encarte "E" deste Termo de Referência.

4.4. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Encarte "G" deste Termo de Referência, de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5.1. Foi realizada uma consulta no link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guiasustentabilidade> e não foi possível encontrar requisitos de sustentabilidade.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.7.1. Por se tratar de contratação de baixo valor e

4.7.2. E por se tratar de bens de pronta entrega.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas constantes neste objeto e os termos de sua proposta;

4.8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

4.8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

4.8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da contratação;

4.8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

4.8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

4.9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

4.9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

4.9.8. Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do objeto.

4.9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

4.9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.9.16. Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

4.9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

4.9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos artigos 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

4.9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

4.9.22. Fornecer garantia de funcionamento dos extintores contra defeitos nas recargas e testes hidrostáticos das mangueiras, contada da data de recebimento definitivo do bem, não pode ser inferior a 06 (seis) meses.

4.9.23. A garantia dos serviços consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.10. VISTORIA

4.10.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

4.10.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4.10.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo da execução dos serviços, com o fornecimento dos materiais, será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço, na forma que se segue:

5.1.1. Visando a segurança e viabilidade da execução dos serviços, os extintores e as mangueiras serão retirados em 2 lotes (metade do quantitativo no primeiro lote e metade no segundo lote), sendo que a retirada do segundo lote será somente após o retorno do primeiro lote.

5.1.2. O prazo para entrega do primeiro lote – extintores recarregados e as mangueiras com seus mecanismos hidrostáticos testados – será de até 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

5.1.3. O prazo de entrega do segundo lote – extintores recarregados e as mangueiras com seus mecanismos hidrostáticos testados – será de até 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento do primeiro lote.

5.1.4. A contratada disponibilizará 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do lote de extintores e mangueiras retirados, para uso no Inep durante o período de execução dos serviços.

5.1.5. Os extintores e mangueiras deverão ser retirados e entregues no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com o acima exposto, no endereço da sede do Inep: Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 04, Lote 327, Ed. Villa Lobos, em Brasília/DF (CEP: 70.610-440) e o telefone de contato é (61) 2022-3050/3054/3228.

5.2. Deverá ser verificado o estado físico e mecânico de cada extintor e mangueira de incêndio, antes e após a execução dos serviços, para se avaliar sua condição de utilização.

5.3. Caso algum equipamento apresente avaria ou defeito que impeça a realização dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente a contratante que tomará as providências necessárias.

5.4. A recarga dos extintores e os testes hidrostáticos nas mangueiras que apresentarem algum defeito ou que tenham sido objeto de serviço mal prestado deverão ser submetidos à correção de toda e qualquer irregularidade, até que atenda às necessidades deste Instituto sem ônus para o CONTRATANTE.

5.5. Os extintores serão submetidos a recargas de acordo com seu tipo e aplicação, levando em consideração a quantidade indicada na Ordem de Serviço, respeitando o modelo do cilindro e a capacidade de carga de cada extintor.

5.5.1. Além disso, será realizada a inspeção técnica, seguindo as condições gerais estabelecidas no item 6 da Portaria INMETRO/ME n.º 58 de 16/02/2022, com ênfase nas seguintes verificações durante a inspeção técnica:

- a) Desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) Execução do ensaio hidrostático dos recipientes e cilindros destinados ao agente extintor e ao gás expelente (quando houver);
- c) Pintura do recipiente ou cilindro;
- d) Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) Substituição do conjunto de segurança da válvula de descarga dos extintores de incêndio de CO2 ou cilindros para o gás expelente (arruela, disco e bujão), posteriormente ao ensaio hidrostático na válvula de descarga.
- f) Inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono;
- g) Inspeção das partes internas, utilizando dispositivo de iluminação interna, e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- h) Verificação do indicador de pressão o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar a marcação correta quanto a faixa de operação;
- i) Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento, estabelecido por meio de dispositivo que meça a profundidade do cilindro;
- j) (Execução de recarga e pressurização do extintor de incêndio);
- k) Colocação do anel de identificação da manutenção;
- l) Realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio;
- m) Colocação da trava e lacre;
- n) Fixação do Selo de Identificação da Conformidade;
- o) Fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições da garantia;
- p) Substituição do conjunto de segurança da válvula de descarga dos extintores de incêndio de CO2 ou cilindros para o gás expelente (arruela, disco e bujão), posteriormente ao ensaio hidrostático na válvula de descarga.
- q) Após a realização das recargas com as respectivas manutenções, deverão ser feitas a montagem, rotulação e emissão de laudo técnico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.6. Devem ser afixados nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, conforme o tipo de carga dos mesmos (CO2 e PQS BC, PQS ABC, Água e outros), o prazo de garantia, validade e a classe dos serviços.

5.6.1. O Selo de Identificação da Conformidade dos serviços de inspeção técnica e manutenção de extintor de incêndio deve ser apostado, de forma visível e legível, nos extintores de incêndio que passarem por serviços de manutenção de segundo e terceiro níveis, devidamente perfurado no mês e ano que o extintor passou pelo serviço, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Anexo III da Portaria INMETRO/ME Nº 58 de 16 /02/2022.

5.7. A empresa tomará as providências necessárias para facilitar a visibilidade do número do cilindro de cada extintor.

5.8. O modelo de Ordem de Serviço que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação dos serviços encontra-se no Encarte "C" deste Termo de Referência.

5.9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.9.1. Os serviços não englobam a disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

5.10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE
01	Recarga e manutenção nível 3 de Extintor Portátil de Pó químico seco - PQS - Classe ABC. Cap. 6 kg	3662	Un.	125
02	Recarga e manutenção nível 3 de Extintor de Pó químico seco - PQS - Classe ABC - sobre rodas. Cap. 50 kg	3662	Un.	02
03	Recarga e manutenção nível 3 de Extintor portátil de Dióxido de Carbônico CO2 - Classe BC - Cap. 6 kg	3662	Un.	42
04	Teste Hidrostático em mangueira de combate a incêndio do tipo 2 com comprimento de 15 metros	3662	Un.	116
05	Fornecimento de Extintor contendo pó químico seco - PQS - Classe ABC. Cap. 6 kg	399427	Un.	03
06	Fornecimento de Mangueira de combate a incêndio do tipo 2 com comprimento de 15 metros	323293	Un.	08
07	Fornecimento de Chave Storz em latão	601858	Un.	04

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.13.1 Verificar, em cada etapa, a execução dos serviços da forma expostas nos itens 5.1 a 5.6.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no encarte "B", devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
- b) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
- c) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

7.3.1. Além dos critérios acima:

I - A entrega com carga e manutenção nível 3 de Extintor Portátil de Pó químico seco - PQS - Classe ABC. Cap. 6 kg;

II - A entrega com carga e manutenção nível 3 de Extintor de Pó químico seco - PQS - Classe ABC - sobre rodas. Cap. 50 kg;

III - A entrega com carga e manutenção nível 3 de Extintor portátil de Dióxido de Carbônico CO₂ - Classe BC - Cap. 6 kg;

IV - A realização de teste Hidrostático em mangueira de combate a incêndio do tipo 2 com comprimento de 15 metros;

V - Fornecimento de Extintor contendo pó químico seco - PQS - Classe ABC. Cap. 6 kg;

VI - Fornecimento de Mangueira de combate a incêndio do tipo 2 com comprimento de 15 metros; e

VII - Fornecimento de Chave Storz em latão.

7.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.4.1. não produziu os resultados acordados;
- 7.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 7.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5. RECEBIMENTO

7.5.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA ou de cada nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.5.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.5.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.5.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

7.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Apresentar Certificado de Credenciamento, devidamente atualizado, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, conforme artigo 4.1 da NT 6/2000 do CBMDF, que comprove sua habilitação para a execução do objeto;

8.4.2. Apresentar Concessão de Registro de Objeto, devidamente atualizado, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme artigo 1º da Lei nº 9.933 de 1999 e Portaria Inmetro nº 258/2020 e alterações posteriores, que comprove habilitação para a execução do objeto;

8.4.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso.

8.4.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.3.2. Apresentação de atestado(s) para os serviços de carga ou recarga de extintores;

8.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.929,49

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$R\$ 12.929,49 (doze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.2 e da tabela do item 3.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS CARDOSO

Coordenador de Recursos Logísticos



Assinou eletronicamente em 30/08/2023 às 11:31:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_INEP - 1177733 - Anexos1.pdf (564.97 KB)

Anexo I - SEI_INEP - 1177733 - Anexos1.pdf

ENCARTE "A"
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: _____
CNPJ: _____
Representante Legal: _____
Dados do Representante: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Endereço da empresa: _____
Validade da Proposta: XX/XX/20XX (mínimo 60 dias)
Data da proposta: XX/XX/20XX

GRUPO	CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3662	1	Recarga e manutenção nível 3 de Extintor Portátil de Pó químico seco - PQS - Classe ABC. Cap. 6 kg	un.	125	R\$	R\$
		2	Recarga e manutenção nível 3 de Extintor de Pó químico seco - PQS - Classe ABC - sobre rodas. Cap. 50 kg	un.	02	R\$	R\$
		3	Recarga e manutenção nível 3 de Extintor portátil de Dióxido de Carbônico CO2 - Classe BC - Cap. 6 kg	un.	42	R\$	R\$
		4	Teste Hidrostático em mangueira de combate a incêndio do tipo 2 com comprimento de 15 metros	un.	116	R\$	R\$
		5	Fornecimento de Extintor contendo pó químico seco - PQS - Classe ABC. Cap. 6 kg	un.	03	R\$	R\$
		6	Fornecimento de Mangueira de combate a incêndio do tipo 2 com comprimento de 15 metros	un.	08	R\$	R\$
		7	Fornecimento de Chave Storz em latão	un.	04	R\$	R\$
VALOR TOTAL:							R\$

Obs.: A empresa deverá apresentar proposta, cujos valores informados deverão retratar a exequibilidade da mesma. Esta proposta deve atender ao Projeto Básico e incluir todos salários, impostos, tributos, gastos com frete, comissões, combustível, materiais de suporte, bem como qualquer gasto ocasionado pela execução deste objeto.

Assinatura
RESPONSÁVEL LEGAL
Cargo

ENCARTE "B"

Instrumento de Medição de Resultado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO	
CONFORME ANEXO V-B da IN 05/2017 - SEGES/MPDG	
PROCESSO 23036.009127/2022-04 – RECARGA DE EXTINTORES	
INDICADORES	
1	RECARGA DE EXTINTORES
2	CUMPRIMENTO DO PRAZO
INDICADOR Nº 01	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Avaliar o perfeito funcionamento dos equipamentos
Meta a cumprir	Todos os extintores estejam em pleno funcionamento.
Instrumento de medição	Relatório de prestação de serviço
Forma de acompanhamento	Conferência dos relatórios de prestação de serviço
Periodicidade	No momento do recebimento provisório.
Mecanismo de Cálculo	X = os quantitativos de materiais que atendam o exigido pelo presente Termo. X = recarga/fornecimento dos equipamentos.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Se X = 300 equipamentos em perfeitas condições de uso, será pago 100% do valor correspondente aos serviços; Se $270 \leq X \leq 299$, será pago 90% do valor correspondente aos serviços; Se $X < 270$, será pago 80% do valor correspondente aos serviços.
Sanções	Se acontecer $X < 270$ - multa de 0,2% por equipamento defeituoso sobre o valor do contrato.
Observações	

INDICADOR Nº 02	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Avaliar a pontualidade na entrega dos equipamentos.
Meta a cumprir	Garantir que todos os equipamentos sejam instalados em seus respectivos locais dentro do prazo estabelecido.
Instrumento de medição	Inspeção visual
Forma de acompanhamento	Acompanhamento contínuo de todo o processo
Periodicidade	Realizado no momento do recebimento provisório
Mecanismo de Cálculo	X = quantidade de equipamentos instalados e prontos para uso, que atendam aos requisitos estabelecidos no Termo.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Se X = 300 equipamentos estiverem em seus respectivos locais, será pago 100% do valor correspondente aos serviços; Se $270 \leq X \leq 299$, será pago 90% do valor correspondente aos serviços; Se $X < 270$, será pago 80% do valor correspondente aos serviços.
Sanções	Caso $X < 270$, será aplicada uma multa de 0,2% por equipamento que não atenda os requisitos sobre o valor total do contrato, conforme estipulado pela Lei. Além disso, poderá ser considerada a inexecução total do contrato e sua rescisão.
Observações	

ENCARTE "C"

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº XX/2023

(Dispensa de Licitação nº XX/2023)

Objeto: Serviço de recarga de extintores e de testes hidrostáticos nas mangueiras de incêndio, instalados e em utilização no INEP em Brasília/DF.

À/Ao Senhor(a)

Representante da Empresa

Endereço:

Autorizamos o fornecimento dos produtos e serviços adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Projeto Básico anexo (processo SEI nº 23036.009127/2022-04):

Item	Descrição do objeto	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Recarga e manutenção nível 3 de Extintor Portátil de Pó químico seco - PQS - Classe ABC. Cap. 6 kg	125		
2	Recarga e manutenção nível 3 de Extintor de Pó químico seco - PQS - Classe ABC - sobre rodas. Cap. 50 kg	02		
3	Recarga e manutenção nível 3 de Extintor portátil de Dióxido de Carbônico CO2 - Classe BC - Cap. 6 kg	42		
4	Teste Hidrostático em mangueira de combate a incêndio do tipo 2 com comprimento de 15 metros	116		
5	Fornecimento de Extintor contendo pó químico seco - PQS - Classe ABC. Cap. 6 kg	03		
6	Fornecimento de Mangueira de combate a incêndio do tipo 2 com comprimento de 15 metros	08		
7	Fornecimento de Chave Storz em latão	04		

PRAZO DE ENTREGA: XX/XX/20XX

Brasília, de de 2023.

Assinatura Responsável do INEP

Cargo

Recebi o original desta Ordem de Serviço, ciente das condições estabelecidas.

Assinatura

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Cargo

ENCARTE "D"

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - TRP

Nos termos do Processo n.º 23036.009127/2022-04, o INEP – Instituto Nacional de Educação e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, por meio da <INSERIR NOME DA UNIDADE TÉCNICA RECEBEDORA>, encaminha a empresa CONTRATADA, <NOME DA EMPRESA>, o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRP**, referente à entrega dos serviços de recarga de extintores e os testes hidrostáticos nas mangueiras de incêndio abaixo discriminados, objeto do Projeto Básico:

Brasília, de de 2023.

Assinatura Responsável do INEP

Cargo

Assinatura

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Cargo

ENCARTE "E"
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - TRD

Nos termos do Processo n.º 23036.00xxx/2023- xx, o INEP, por meio da <INSERIR NOME DA UNIDADE TÉCNICA RECEBEDORA>, encaminha a empresa CONTRATADA, <NOME DA EMPRESA>, o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - TRD**, referente à entrega dos extintores e das mangueiras de incêndio abaixo discriminados, objeto do Projeto Básico:

Brasília, de de 2023.

Assinatura Responsável do INEP
Cargo

Assinatura

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA
Cargo

ENCARTE "F"
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DISPENSA Nº ____/20 ____

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº ____/202__, instaurado pelo Processo de nº 23036.009127/2022-04, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes na Instrução Normativa IBAMA Nº 3 DE 28/02/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 20 ____.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ENCARTE "G"
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Processo Administrativo: 23036.009127/2022-04

Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção e recarga de extintores, aquisição de extintores, mangueiras de incêndio e chaves Storz e testes hidrostáticos nas mangueiras de incêndio.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Termo de Referência para a contratação do objeto acima, que, sob as penalidades da lei, temos pleno conhecimento das condições e particularidades inerentes à prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este Inep.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época do certame para solicitar qualquer alteração de valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja vencedora.

<Local e Data>

<Assinatura e carimbo>

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908

Telefone: - <https://www.gov.br/inep/pt-br>

Referência: Processo nº 23036.009127/2022-04

SEI nº 1177733